



# Câmara Municipal de Xamburé

## Estado do Paraná

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 101/2022

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVOU:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 578.100,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e cem reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
15	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. Ativ. Jurídicas	3.1.90.11	300,00
44	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.1.90.11	50.000,00
63	03	002	04.128.1105.2031	000	Manut. Ativ de RH	3.1.90.11	400,00
146	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras Urb e Serv Pub	3.1.90.11	30.000,00
16	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. Ativ. Jurídicas	3.1.90.13	400,00
17	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. Ativ. Jurídicas	3.1.91.13	400,00
45	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.1.90.13	30.000,00
73	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. Ativ de Compras	3.1.90.13	800,00
83	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ de Lic. E Contratos	3.1.90.13	500,00
94	04	001	04.123.1200.2010	000	Manut. Ativ de Tesouraria	3.1.91.13	300,00
102	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut. Ativ de Contabilidade	3.1.90.13	300,00
125	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ de Agricultura e pecuária	3.1.90.13	400,00
147	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras Urb e Serv Pub	3.1.90.13	10.000,00
149	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras Urb e Serv Pub	3.1.91.13	20.000,00
171	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. Rede Rod. e Manut Estradas	3.1.90.13	30.000,00
289	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ. de Assist. Social	3.1.90.13	700,00
359	10	003	27.812.1401.2030	000	Manut. Ativ. de Cultura e Esporte	3.1.90.13	600,00
196	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Ativ. de Saúde	3.1.90.11	110.000,00
199	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Ativ. de Saúde	3.1.90.13	30.000,00
302	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut. Ativ do Ensino Fundamental	3.1.90.11	85.000,00
304	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut. Ativ do Ensino Fundamental	3.1.90.13	13.000,00
58	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	3.3.91.97	150.000,00
121	04	001	28.843.1201.0001	000	Amortização e Encargos da Div Pub	4.6.90.71	15.000,00
TOTAL							<b>578.100,00</b>

**Nomenclaturas das Fontes:** 000 – Recursos Ordinários (Livres); 303 – Saúde Vinculada Receita de Impostos; 103 – Educação 10%.

**Nomenclatura das Categorias Econômicas:** 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal; 3.1.90.13 – Contribuições Patronais; 3.1.91.13 – Obrigações Patronais; 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial; 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratada.



## Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
345	10	002	12.361.1402.2028	101	Manut. Ativ. do Fundeb 70%	3.1.90.11	450.000,00
349	10	002	12.361.1402.2029	102	Manut. Ativ. do Fundeb 30%	3.1.90.11	128.100,00
TOTAL							<b>578.100,00</b>

Nomenclaturas das Fontes: 101 – Fundeb 70%; 102 – Fundeb 30%.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 13 de dezembro de 2022.

**EDSON BOTELHO**  
Presidente